



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 29 de outubro de 2019 • Ano III • Edição N° 463

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 127/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 127/2019)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**DECRETO Nº 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ  
DE SERRA - BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,**  
**Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a  
Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente interno e externo da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, terá turno único das 08 horas às 14 horas, a partir do dia 04 de novembro de 2019 por tempo indeterminado.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços de coleta de lixo, iluminação pública, Hospital Municipal Isadora Alencar, Programa de Saúde da Família – PSF's, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Estratégia Saúde Família – ESF's, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, até o término do ano letivo, Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana, Conselho Tutelar, serviços de ambulância, vigilância.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 29 de OUTUBRO de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

**1**